



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 075 DE 18 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Decreto n. 24.871 de 16 e março de 2020;

CONSIDERANDO minimizar os impactos do cenário da pandemia do coronavírus e garantir a segurança dos profissionais de Enfermagem, funcionários Colaboradores e sociedade em geral;

RESOLVE: “Ad Referendum da Diretoria”

Art. 1º - Suspender as atividades da Comissão de Ética do Coren-RO, bem como a suspensão dos prazos do processo éticos previstos nos termos da Resolução Cofen n. 370/2020, inicialmente pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 19 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente